



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

***LEI Nº 1.178 de 10 de outubro de 2017.***

**Fixa as atribuições específicas da função de Atendente / Monitor de Escola de Educação Infantil do Município de Itati.**

***FLORI WERB***, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fixa as atribuições específicas da função de Atendente / Monitor de Escola de Educação Infantil do Município de Itati - RS, nos termos do anexo I.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 10 de outubro de 2017.**

***Flori Werb***  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**ANEXO I**

**ATENDENTE / MONITOR**  
**DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 03**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Executar atividades de acompanhamento; orientação e recreação infantil, sob a direção de profissional da educação.

b) Descrição Analítica: Acompanhar; Orientar; Receber afetivamente as crianças no Transporte Escolar Municipal até a Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor; Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem, auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para o atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar para os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária ou mensal dos menores; executar tarefas afins.

**Condições de trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 e máxima de 50 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo.